



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativo-Financeira

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

ATO DE DESIGNAÇÃO

Designa a Equipe de Planejamento da Contratação para o Processo Administrativo nº 2800.00.01964.2023.

O GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do Conselho Federal de Química, no uso da competência prevista no Inciso III do art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e na Portaria CFQ nº 129, de 29 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para o Processo Administrativo nº 2800.00.01964.2023, que tem por objeto a implementação de solução de gestão integrada de sistemas eficazes e ágeis para subsidiar as atividades essenciais (backoffice) e finalísticas do Conselho e oferecer maior acesso e confiabilidade no compartilhamento de informações.

I – Integrante Requisitante: **Henrique Selvero Menezes Cardoso;**

II – Integrante Técnico: **Heloísa de Paiva Jacinto;** e

III – Integrante Administrativo: **Andressa Pereira Giacomazzo.**

§ 1º Na consecução de suas atividades a Equipe de Planejamento da Contratação deve seguir rigorosamente as diretrizes indicadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 26 de maio de 2017.

§ 2º Nas contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), a Equipe de Planejamento deve seguir as diretrizes da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação: realizar o Estudo Técnico Preliminar, o gerenciamento de riscos de todas as fases do procedimento da contratação e elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Parágrafo único. Compete à área requisitante a elaboração do documento de formalização da demanda e do Termo de Referência ou Projeto Básico da contratação.

Art. 3º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados, nos termos do §2º do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 2017.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DIEMES BATISTA DA SILVA

Gerente Administrativo-Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Diemes Batista da Silva, Gerente**, em 10/01/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Pereira Giacomazzo, Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento**, em 10/01/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Selvero Menezes Cardoso, Gerente**, em 10/01/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa de Paiva Jacinto, Analista de Tecnologia da Informação**, em 10/01/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043440** e o código CRC **122A15DE**.

Referência:

Processo nº
2800.00.01964.2023

SEI nº 0043440

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br